



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebi em 13/12/13

Kleide S. M. J.
 Diretora do Planário e Apoio às Sessões

EMENDA Nº 2 (REDAÇÃO)
(Comissão de Justiça e Redação)

**Ao Anteprojeto de Lei Complementar nº07/2013,
que dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei
Complementar nº01 de 2812/2001 e suas alterações
– Código Tributário Municipal.**

Modifique-se a redação do Art. 19, XII do Anteprojeto de Lei Complementar nº07/2013, para o que se segue.

“Art. 19. XII Apresentação fora do prazo ou deixar de apresentar declaração de serviço prestado e tomado, multa de 03 Unidades Fiscais do Município por mês, sem prejuízo da exigibilidade da apresentação.”

Palácio José Neves Formighieri, 13 de dezembro de 2013.


Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente


Irineu Zotti (PSC)
Secretário


João Paulo de Lima (PSD)
Membro